

Ofício Interno 98- 2.168/2025

De: Elis S. - GAB-VER

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/10/2025 às 09:05:27

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB-VER

Assinaturas REQUERIMENTO

—
Elis Enfermeira
Vereadora - PL

Anexos:

REQUERIMENTO_Energisa_garantia_do_direito_da_Pessoa_com_deficiencia_.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO N°048

CÁCERES 06 DE OUTUBRO DE 2025

Autora: Vereadora Elis Enfermeira

Partido: PL

"Requer ao Executivo Municipal, informações e adoção de medidas para garantir os direitos de pessoas com deficiência e acamadas quanto à continuidade do fornecimento de energia elétrica e acesso à Tarifa Social de Energia Elétrica.

A vereadora que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado ao augusto e soberano Plenário, na forma regimental, requer à Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, que encaminhem a esta Câmara Municipal, no prazo legal, os seguintes documentos abaixo:

Considerando a Resolução Normativa nº 1000/2021 da ANEEL, especialmente os arts. 172 e 173, que obrigam as distribuidoras de energia elétrica a manter cadastro atualizado de consumidores vitais — pessoas que dependem de equipamentos elétricos indispensáveis à preservação da vida — e proíbem a suspensão do fornecimento de energia a essas unidades consumidoras sem prévia comunicação à autoridade de saúde competente;

Considerando a Lei Federal nº 12.212/2010, que institui o Programa Tarifa Social de Energia Elétrica, concedendo descontos na conta de energia a famílias de baixa renda, pessoas com deficiência e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC);

Considerando que a Lei Federal nº 14.203/2021 que alterou o parágrafo único do art. 4º da Lei Federal nº 12.212/2010, ampliando o direito ao desconto da Tarifa Social às famílias que tenham, entre seus integrantes, pessoa dependente de equipamentos elétricos vitais

para tratamento médico, mesmo que não estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

Requeiro, nos termos regimentais, que seja oficiado à Concessionária Energisa Mato Grosso S/A e à Secretaria Municipal de Assistência Social de Cáceres, solicitando as seguintes informações e providências:

1. Quais os procedimentos atualmente adotados pela concessionária para o cadastro de consumidores vitais e a comunicação com a autoridade de saúde local, conforme determina a Resolução nº 1000/2021 da ANEEL;
2. Quantas residências no município possuem cadastro ativo de consumidores vitais;
3. Quais medidas preventivas e emergenciais são adotadas pela concessionária para garantir o direito à continuidade do fornecimento de energia a pessoas com deficiência, acamadas e dependentes de equipamentos vitais;
4. Quais ações de divulgação e facilitação de acesso à Tarifa Social de Energia Elétrica vêm sendo realizadas pelo Município, em parceria com a concessionária, conforme previsto na Lei Federal nº 12.212/2010 e sua alteração pela Lei Federal nº 14.203/2021;
5. Se há algum plano de articulação intersetorial entre a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria de Assistência Social e a Energisa, visando identificar e cadastrar automaticamente famílias que se enquadram nos critérios de consumidores vitais e beneficiários da Tarifa Social.

Justificativa:

As informações solicitadas são de extrema relevância para assegurar o cumprimento da legislação federal e garantir condições mínimas de dignidade e segurança às pessoas com deficiência, acamadas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

A energia elétrica é um serviço público essencial, indispensável à saúde, à vida e à inclusão social, especialmente em residências onde há dependência de equipamentos elétricos vitais.



Cabe ao Poder Público zelar para que tais direitos sejam efetivamente observados, promovendo transparência, fiscalização e integração entre os órgãos responsáveis.

Elis Enfermeira

Vereadora





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E01-4428-FB32-9748

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIS FERNANDA DE MELO SILVA (CPF 733.XXX.XXX-53) em 31/10/2025 09:05:48 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 31/10/2025 às 10:05 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/6E01-4428-FB32-9748>